

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO No 088/96 DE 10/10/96

"DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE DEBITOS
PENDENTES JUNTO AO IPESC E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS"

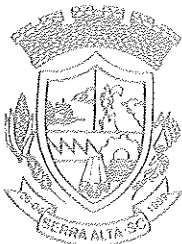
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam parcelados em 09 (nove) vezes consecutivas os débitos pendentes junto ao IPESC (Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina), que serão descontados em folha de pagamento a partir do mês de Outubro/96 dos Servidores abaixo nominados, de acordo com seus respectivos valores:

1. ALCIDES HASLINGER	R\$	67,32
2. CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN	R\$	126,77
3. CLAIR FATIMA ANDREIS	R\$	343,97
4. CLAUDINEI SENHOR	R\$	75,71
5. DILENE MARTELLO	R\$	85,31
6. DILVA BERTOLDI BENVENUTTI.....	R\$	42,48
7. DOELI INES HILGERT	R\$	110,93
8. ELI GUARAGNI DALOMA.....	R\$	27,94
9. ELIDE CERIZOLLI MAI	R\$	4,24
10. MOACIR JOSE VIVAN	R\$	31,98
11. FERMINO MARTELLO	R\$	16,31
12. FRANCISCO DA SILVA BARRETO	R\$	34,36
13. IVONI MARIA ALGAYER	R\$	297,60
14. LADIR JOSE CEREZOLLI	R\$	437,54
15. LEONARDO TEODORO	R\$	95,12
16. LIRIO DOMINGOS SANTORO	R\$	150,55
17. MARINA SPIER MARTINI	R\$	115,51
18. MOACIR JOSE VIVAN	R\$	124,94
19. OLINTHO JOSE GHIDINI	R\$	6,89
20. PEDRO ANTONIO MENEGAT	R\$	275,11
21. PEDROLINO ALVES VALENCIO	R\$	74,59
22. ROSANE SBEGHEN GIARETTA	R\$	15,63
23. ROQUE CEREZOLLI	R\$	59,71
24. SUELI T. R. SENHOR	R\$	100,02
25. VALDEMIRA S. DA SILVA	R\$	76,81
26. VALDIR JOSE DA CUNHA	R\$	61,19
27. JOSE CEREJO	R\$	23,07
28. NEDI SENHOR	R\$	104,75
29. MARLENE BAESSO	R\$	507,87
30. CLAUDIOMIRO DONIDA	R\$	4,20





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

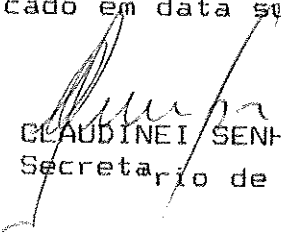
31. SILENE S. REINHER	R\$ 113,20
32. JOSE RONNING	R\$ 290,06
33. ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI	R\$ 78,24
34. ANA MARIA CHAGAS	R\$ 44,55
35. ROQUE ROQUE WAILAND	R\$ 185,39
36. CLAUDINO BORTOLANZA	R\$ 129,50
37. NEI ZANCHETT	R\$ 1.586,76
38. SILVANES CERISOLI	R\$ 39,47
39. CLAUDIR COSTA CURTA	R\$ 90,31
40. INES PARIZOTTO	R\$ 4,20
41. JOSE DOMINGOS DE SOUZA	R\$ 19,01
42. SALETE CERIZOLLI PRIOR	R\$ 123,87
43. MILTON WOJAHN	R\$ 13,53
44. ROSMARI CERIZOLLI	R\$ 66,30
45. ROSILEI DAMO	R\$ 18,42
46. VOLNEI RECH	R\$ 25,33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 1996.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda

